



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.659, DE 08 DE JULHO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para adequação de dotação da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. N°	Valor R\$
02	006	0008	0244	0022	0003	3335043.00	1001001	187	200.000,00
								Total	200.000,00

Art. 2º Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação de dotação orçamentária, conforme abaixo discriminado.

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. N°	Valor R\$
02	005	0023	0691	0015	2020	3339039.00	1001001	597	50.000,00
02	001	0004	0122	0001	2000	3339092.00	1001001	736	150.000,00
								Total	200.000,00

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2022, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 08 de Julho de 2022.


 JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
 Prefeito Municipal


 Eyder de Souza Lambert
 Chefe de Gabinete


 Silvestre Cândido de Souza Turbino
 Secretário Municipal de Administração e Finanças